

PLANO DE TRABALHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2025

	COLABORAÇÃO	X
TIPO DE PARCERIA:	FOMENTO	
	COOPERAÇÃO	

1. CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

CONSELHO: CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO DA ATA: 006/2025

DATA DA ATA: 10/06/2025

2. NÚMERO DA PARCERIA: 003/2025

DATA DA VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social
do município de Medianeira-PR

3. RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano

END. SEDE: Rua Presidente Castelo Branco, nº 678, Bairro Condá, Medianeira-PR

4. LOCAL DE ATENDIMENTO:

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
1	1ºAcolhimento Institucional Casa Lar – o endereço não pode ser divulgado e publicado, conforme consta nas orientações técnicas do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.	10
2	2ºAcolhimento Institucional Casa Lar – o endereço não pode ser divulgado e publicado, conforme consta nas orientações técnicas do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.	10
3	Escritório da Entidade O Bom Samaritano Rua Presidente Castelo Branco, nº 678, Bairro Condá, Medianeira-PR	OBS: Escritório da Entidade
SOMA		20

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

I - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DADOS DA PROPONENTE

Nome do Órgão ou Organização: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano		
CNPJ:11.483.768/0001-80		Lei de Utilidade Pública: 2.436
Área de Atuação: Assistência Social		Atividade Principal: Assistência à Criança e ao Adolescente.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco nº678		Bairro: Condá
Município: Medianeira	U.F: PR	CEP: 85724-052
DDD/TEL Fixo: 3264-6196	E-mail: efobs@live.com	
Periódico Oficial: Instagram @entidade_obomsamaritano		
Agência: 8179-5	Conta Corrente: 1018-9	Banco: Banco do Brasil
Licença sanitária: (X) Sim () Não	Conselho (CMAS/CMDCA...) - Registro/Data:17/06/2011	CEBAS - Registro/Data 08/12/2021

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome: Nelton José Buss		
Cargo ou Função: Presidente		Vigência do Mandato:31/12/2023 a 31/12/2025
CPF: █.618.359-█	RG: 3.█.█-5	Órgão Expedidor: SSP
Endereço que reside: Rua 15, nº█, Bairro Jardim Irene		
DDD/TEL Fixo:(45) 9 9962-█	E-mail: neltonbuss@hotmail.com	
Município: Medianeira	U.F: PR	CEP: 85723-168

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Viviane Cristine Bonfim Birão		
Formação: Serviço Social		Nº Registro no Conselho de Classe:9488
CPF:█.932.939-█	RG:9.█.█-6	Órgão Expedidor: SSP
Endereço que reside Rua Claudina Bogoni, nº█, Loteamento Florença		
DDD/TEL Fixo:(45) 9 9993-█	E-mail: equipecasadeacolhimento.medianeira@outlook.com	
Município: Medianeira	U.F: PR	CEP: 85723-118

O responsável técnico deverá ser uma pessoa habilitada na área da política pública específica ao objeto da parceria.

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco nº678 Condá-CEP 85724-052Medianeira - PR

Telefone: (45) 3264-6196

E-mail: efobs@live.com

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Casa Abrigo Raio de Luz, surgiu em 1997, seu principal objetivo era atender crianças e adolescentes vítimas de maus tratos físicos e psicológicos, abuso sexual, falta de condições básicas dos responsáveis, não implicando em privação de liberdade. Era uma instituição mantida pela Prefeitura Municipal de Medianeira- PR, vinculada ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

No entanto a partir do dia 29 de março de 2011, a direção da Casa Lar foi assumida pela Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, sendo está fundada em 14 de outubro de 2003, sendo uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional filantrópico, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Desta forma, a Casa Abrigo Raio de Luz passa a ser chamada Casa Lar O Bom Samaritano.

A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano do município de Medianeira-PR oferta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional e atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco é destinado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo que no atual momento a Entidade está ofertando os serviços dentro da política da Assistência Social, o serviço de Casa Lar e o serviço de Casa de Passagem e o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo o serviço de Abordagem Social.

O Serviço da Casa Lar, iniciou seus trabalhos no município de Medianeira no ano de 2011, ofertando acolhimento e atendimento 24 horas a crianças e adolescentes na faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, vítimas de maus

tratos, violência, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar dos municípios de Medianeira, Serranópolis e Missal, uma vez que através da Prefeitura de Medianeira foi realizado Termo de Cooperação entre os três municípios para a Casa Comarcal até mês julho do ano de 2023, a partir de então a unidade Casa Lar Medianeira passou atender exclusivamente o município de Medianeira.

O serviço de acolhimento tem suporte para atender aproximadamente 10 (dez) usuário em cada unidade, sendo que no mês de maio do ano de 2024 houve a necessidade da abertura da segunda unidade de acolhimento, onde atualmente a unidade 1 (um) atende 5(cinco) crianças e 2(dois) adolescentes, a unidade 2 (dois) atende 7 (sete) adolescentes.

Sendo a entidade representada pelos seguintes presidentes durante as alternâncias de diretoria:

2003 a 2010 Milton Bubas

2011 a 2018 Nelton José Buss

2019 Adilson Dutra Garcia

2020 Luciano Lorenzao

2021 e até o momento, Nelton José Buss.

Cabe destacar que as equipes de alta complexidade dos serviços de acolhimento e a equipe do CREAS que são referência para os serviços necessitam de capacitação específica para as novas práticas exigidas com o SUAS e o órgão gestor da política de assistência sempre realiza capacitações permanentes e continuadas, bem como supervisão e discussão continuada para as situações que se apresentam nos serviços, dada a complexidade das violações que são atendidas tanto no CREAS quanto nas entidades que executam a alta complexidade.

Atualmente a diretriz definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, indica que a medida de proteção de Casa Lar deve garantir atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos. Segundo o ECA a medida do acolhimento da Casa Lar é transitória e a permanência da criança ou adolescente deve ocorrer no menor tempo possível, sendo que a entidade deve se encaixar no serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Entende-se que além do caráter provisório de atendimento, também há a possibilidade de destituição familiar determinada pela justiça, aonde consequentemente o acolhido mediante a

determinação judicial, inicia o processo de adoção para ser inserido em família substituta, o serviço realizado no acolhimento é de proteção integral à criança e adolescente. É importante ressaltar que tal medida deve ser aplicada nos casos em que não for possível realizar uma intervenção e/ou prevenção mantendo a criança ou adolescente no convívio com sua família natural ou extensa, lembrando que medida é determinada pelo poder judiciário, após um rigoroso processo de estudos psicológico, econômico e social da família da criança ou adolescente.

Enquanto ocorre os procedimentos de retorno a família natural, extensa ou substituta, a Casa Lar é a residência destas crianças e adolescentes, onde os mesmos permanecem em tempo integral (24 horas por dia), todos os dias inclusive feriados.

A Entidade O Bom Samaritano, tem como meta realizar o acolhimento e garantir os direitos básicos e fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos. A Entidade busca ser um apoio social, trabalhando com o enfrentamento de fatores negativos advindos tanto das famílias, como da sociedade, oferecendo modelos positivos visando a superação da violação de direito as quais acarretaram o acolhimento, tais como, segurança e proteção sendo de extrema importância e fundamental para o desenvolvimento da criança ou adolescente abrigado. Também trabalha nos princípios de desinstitucionalização, garantindo a convivência familiar e comunitária.

Na Casa Lar a criança e adolescente recebe um atendimento semelhante à de uma família, preservando os seus direitos e deveres, lembrando que eles estão em um processo de adaptação familiar, na qual seus laços familiares serão trabalhados para que os mesmos possam ser reintegrados a sua família de origem no menor tempo possível.

Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes em acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas do serviço de acolhimento – visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade dos acolhidos.

Atualmente os recursos utilizados para executar o Serviço da Casa Lar, são repassados através do contrato de licitações lei nº14.133/2021 com a Prefeitura Municipal de Medianeira, valor procedente através do Fundo Municipal de Assistência e também através de doações, promoções e emendas parlamentares.

Para desempenhar o serviço, a entidade conta com três imóveis alugados, ambos localizados em bairro residencial o que proporciona facilidade de transporte e se localiza próximos aos serviços públicos de saúde, educação, lazer, entre outros.

O primeiro imóvel, utilizado para o acolhimento de crianças e adolescentes é localizado em bairro residencial, porém seu endereço não pode ser mencionado, respeitando preservar o local onde encontram-se os acolhidos. A infraestrutura do imóvel possui 2 banheiros, 4 quartos, 2 salas, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 lavanderia e 1 área externa.

O segundo imóvel, utilizado para o acolhimento de crianças e adolescentes é localizado em bairro residencial, porém seu endereço não pode ser mencionado, respeitando preservar o local onde encontram-se os acolhidos. A infraestrutura do imóvel possui 2 banheiros, 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 lavanderia e 1 área externa.

O terceiro imóvel, está localizado na rua do Presidente Castelo Branco, nº678 no bairro Condá, é utilizado para o armazenamento de documento sigilosos e para o desenvolvimento do trabalho da equipe técnica, administração e coordenação, bem como para a realização das visitas assistidas de fortalecimento de vínculos ou para adoção. Este imóvel conta com 4 ambientes, sendo 1 ambiente para execução dos trabalhos da equipe técnica, 1 para realizar as atividades em grupo com as crianças, aproximação dos acolhidos com os seus familiares, reuniões e atendimento pela equipe técnica, 1 ambiente utilizado para sala do coordenador, 1 ambiente para recepção (ADM) e Educador, o imóvel ainda possui 3 banheiros e 1 cozinha.

A metodologia usada para a realização dos atendimentos fundamenta-se na priorização do direito da criança e do adolescente prevista na lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na busca da proteção integral aos menores que se encontram em situação de risco pessoal e social, evidenciando a vulnerabilidade na sua condição de vida. Lembrando que em conformidade com o ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, externa ou comunitária.

Para desempenhar o trabalho realizado, a entidade atualmente conta com os seguintes profissionais: 02 (duas) Assistentes Sociais; 02 (duas) Psicólogas; 01 (um) Auxiliar Administrativo; 01 (um) Coordenador; 02 (duas) Cuidadoras sociais de referência, tendo em vista que até o momento não há cuidadoras residentes, 10 (dez) Cuidadoras sociais, 2(dois) Educadores Sociais, contando ainda com o Diretor da entidade, responsável pelos serviços de acolhimento, o qual é

custeado por meio de rateio.

A Casa Lar é supervisionada pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme o Art. 95 do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA. Além disso, é referenciado ao CREAS e mensalmente são realizadas reuniões para estudo de caso sobre os acolhidos e analisado os encaminhamentos necessários.

A avaliação da Entidade conta com o acompanhamento do responsável técnico do proponente, vinculado ao gestor da política de assistência social, bem como as instâncias de controle social, o Conselho do Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social e o Conselho Tutelar, realizam em suas reuniões, a verificação do andamento do atendimento realizado pela entidade, através de relatórios sistemáticos, as instâncias de controle também realizam visitas institucionais para a verificação in loco da aplicação dos recursos em conformidade com o plano de aplicação.

III - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: Casa Lar O Bom Samaritano – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: O endereço não pode ser divulgado e publicado.

3.3 Territorialização - Área de abrangência: Município de Medianeira

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:

() Própria (X) Alugada () Cedida () Outros

3.5 Equipamentos disponíveis:

Cozinha: 3Geladeira, 2 Freezer, 2 Fogão, 2 micro-ondas, 2 forno elétrico, 2 pias de lavar louça com armários, 2 Bebedouros, 1 mesa de jantar com 6 cadeiras, uma mesacom 2 bancos, 1 armário , e utensílios domésticos.

Sala: 4 sofás

Lavanderia:2 armário e 2 máquina de lavar.

Veículos:1 veículo de uso exclusivo e 1 veiculo cedido Receita Federal.

Materiais pedagógicos e culturais: acervo bibliográfico (livros), jogos educativos, jogos de passatempo, brinquedos e 3 mesas para estudo.

Dormitório: 10 Armários de uso individual com divisórias, 9 beliches, 5 camas e 1 berço.

Eletrodomésticos: 11 Ares condicionados, 2 batedeiras, 2 liquidificadores, 3 Televisores, 13 câmeras de segurança.

Material de Escritório: 2 Telefones fixos, 3 celular, 2 impressoras, 3 Computadores, 5 arquivos, 7 armários, 8 mesas de escritório, material de expediente, 6 poltronas, 9 cadeiras e 6 Notebooks.

Referente aquisição dos equipamentos utilizados para execução do serviço.

Adquirido através da emenda parlamentar: 2 Notebooks, 1 Geladeira, 5 camas, 2 Hd externo, 5 beliches, 4 poltronas, 3 arquivos, 1 televisão, 1 berço, 1 fogão, 1 sugar, 1 microondas, 1 lavadora de alta pressão, 1 furadeira, 1 purificador, 1 freezer, 1 escada, 1 cadeira veicular infantil e 1 cama elástica, 1 veículo, 10 armários com divisórias,

Adquirido através do contrato de recurso livre com o município: 2 bebedouro, 1 geladeira, 1 freezer, 1 microondas, 1 mesa de cozinha com 6 cadeiras, 2 jogo de sofás, 5 beliches, 1 cozinha completa, 2 fornos elétricos, utensílios domésticos, cama mesa e banho e 1 mesa tennis de mesa, 1 máquina de lavar, jogos educativos e educativos, 2 batedeiras, 2 liquidificadores, 2 televisores, 13 cameras de segurança, 2 telefones fixo, 2 celular, 2 impressoras, 3 Computadores, 2 arquivos, 1 notebook.

Adquirido através de recursos próprios/projeto com parceiros e patrimônio: 1 geladeira, 1 fogão, mesa e cadeira de escritório, 1 celular, 11 ares condicionados, 1 pia de lavar louças com armário, 1 mesa com 2 bancos, 1 armário, 2 jogo de sofás, 1 máquina de lavar, 2 armários, 1 veículo, 3 mesas para estudo, 4 beliches, 1 celular, 8 mesas de escritório, 2 poltronas, 9 cadeiras de escritório, 3 notebooks.

IV - OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes na faixa etária entre 0 a 18 anos incompletos, inclusive com deficiência, para até 20 usuários, de ambos os sexos, vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social, no município de Medianeira-PR, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência. Sendo eles: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – MDS e Termo de Referência do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar, do Município de Medianeira/PR.

4.2 Objetivos Específicos

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede de proteção, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

4.3 Prazo para Execução do Objeto	
Data do Início: 11/07/2025	Data do Término: 11/07/2026
4.4 Valor Global para Execução do Objeto	
Valor do Repasse: R\$ 1.680.000,00	Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Nº de Parcelas: 6	Valor das Parcelas: R\$ 280.000,00

V - PÚBLICO ALVO
5.1 Caracterização do público alvo: Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de raça, etnia, orientação sexual ou identidade de gênero que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar.
5.2 Faixa Etária: Entre 0 e 18 anos incompletos, excepcionalmente até 21 anos, conforme determinação da Vara da Infância.
5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto: Atendimento de até 10(dez) Crianças e adolescentes em cada unidade, sendo o critério de separação por unidade de acolhimento: unidade (1) crianças com menores idades e grupos de irmãos, unidade (2) adolescentes, e crianças que necessitam de maiores acessibilidades, que são encaminhados através de determinação judicial pela Vara da Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar e transferência do acolhimento familiar

VI - JUSTIFICATIVA DO OBJETO DAPARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

O município de Medianeira – PR, segundo o IBGE (2022 IBGE) possui uma população de 54.469 habitantes, sendo que desse número, 2.057 estão em situação de pobreza, os quais possuem renda per capita de até R\$ 209,00 mensais. O cenário social, hoje, é afetado por vários fatores que interferem diretamente nas suas relações, são eles: desemprego, falta de estrutura familiar, falta de proteção social entre seus membros, violência, violações de direitos entre outros. Nesse sentido a necessidade de políticas públicas que atendam as demandas sociais de forma preventiva e contínua, importante destacar que a renda per capita não é a causa para os acolhimentos e sim as violações de direitos conforme demonstram os relatórios do ano de 2024, são elas: Abandono (07), Abuso Sexual (8), Exploração Sexual (2), Negligências/Maus Tratos (17), Violência Física e Psicológica (11).

No que se refere quantidade de crianças acolhidas e desacolhidas, conforme dados do Plano Municipal de Assistência Social-PMAS 2022-2025, em relação ao acolhimento institucional

_____/_____/_____
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

executado pela entidade o Bom Samaritano desde 2011, o total de acolhidos no período de 2011 a 2024 foram de 179 crianças e adolescentes e 156 desacolhidos. Somente no ano de 2021 foram acolhidos 26 crianças e adolescentes, onde os desacolhimentos foram 3 (três) para família substituta/adotiva, 8 (oito) para família extensa, 3 (três) retornaram para a família de origem e 6 (seis) foram transferidos para o acolhimento familiar, no ano de 2022 foram acolhido 15 (quinze) crianças e adolescentes, onde os desacolhimentos foram 2(dois) para adoção, 8(oito) para família extensa, 3(três) retornaram para família de origem, 2(dois) para família acolhedora e 1(um) transferência de acolhimento, no ano de 2023 foram acolhido 21 (vinte e um) crianças e adolescentes, onde os desacolhimentos foram 2(dois) para adoção, 10(dez) para família extensa, 4(quatro) retornaram para família de origem e 4(quatro) para família acolhedora, no ano de 2024 foram acolhido 37 (trinta e sete) crianças e adolescentes, onde os desacolhimentos foram 1(um) para adoção, 7(sete) para família extensa, 2(dois) retornaram para família de origem e 13(treze) para família acolhedora, até o atual momento do ano de 2025 foram acolhido 5 (cinco) crianças e adolescentes, desacolhimentos foram 2(dois) para guarda provisória por vínculo afetivo, 5 (cinco) transferido para família acolhedora, 1 (um) transferido para o acolhimento de outro município e 4 (quatro) acolhimento temporário e após retornado para família de origem.

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social por sua vez organiza a forma de execução da Política de Assistência Social nos diferentes níveis de governo, dividindo os serviços em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com gestão descentralizada, com foco na família e no território. Assim, os serviços tipificados conforme estabelecem a Resolução CNAS nº 109/2009, podem ser executados diretamente pelo poder público, como exemplo os CRAS e CREAS que são exclusivos pela execução governamental ou alguns serviços que possam ser executados de maneira indireta, ou seja, pelas entidades socioassistenciais. A oferta de serviços da assistência também pode ser desenvolvida em parceria com a sociedade civil e muitas vezes esse setor oferece melhores condições para executar esses serviços, em especial os de alta complexidade que requerem um cuidado mais assíduo, humano e com grande disponibilidade que muitas vezes se torna inviável a execução direta através do serviço público.

A Casa Lar é uma instituição que visa proporcionar a melhoria da condição de vida das crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram os direitos dos mesmos, e apresentam-se fragilizadas por inúmeros motivos. Propõe um acolhimento digno e trabalha de acordo com a necessidade de cada caso que se apresenta, seja no campo da Saúde,

Educação e Assistência Social.

A partir do exposto, a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, por ter experiência, estrutura física e equipe, com foco no acolhimento de crianças e adolescentes, priorizando e trabalhando individualmente cada caso específico, com o acolhido e/ou grupos de irmãos, com perspectiva de retorno a família natural, inserção na família extensa ou em processo de destituição do poder familiar, realizando ou não aproximações com família natural, extensa ou substituta, desta forma propõem parceria com o poder público, para execução do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, no município de Medianeira-PR.

A Casa Lar O Bom Samaritano surgiu como alternativa na busca de proporcionar as crianças e adolescentes à possibilidade de desenvolverem-se, contando com um modelo de acolhimento que se aproxima o mais próximo possível do modelo familiar doméstico. Atualmente a diretriz definida pelo ECA indicam que a medida de proteção de acolhimento deve garantir atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos. Segundo o ECA, a medida protetiva de acolhimento institucional é transitória e a permanência da criança ou adolescente deve ocorrer no menor tempo possível, tendo prazo máximo indicado para sua permanência é 18 meses, sendo que a entidade se encaixa no serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Como ambiente de proteção, a Casa Lar é uma alternativa de moradia que, embora provisória, deve oferecer características residenciais, com atendimento personalizado e propiciar as crianças e adolescentes a oportunidade de participar na vida da comunidade mediante a utilização de bens e recursos disponíveis, como escolas, áreas de lazer, acesso a saúde, cultura, esporte e lazer recreativo.

Desta forma, o acolhimento deverá em conformidade com os princípios do ECA, priorizar o caráter de provisoriedade e excepcionalmente no atendimento as crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pelas Varas da Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e psíquica.

Ainda se faz necessário informar, conforme previsto nas orientações técnicas do serviço de acolhimento, no que se refere a quantidade de cuidador auxiliar, onde a regulamentação prevê a necessidade de aumentar a quantidade de profissionais quando houver usuários que demandem

atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas, ou seja, nesses casos o repasse de recurso deverá ser ampliado, conforme a necessidade de contratações excedentes que forem necessárias.

VII - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto: O acolhimento é supervisionado, conforme prevê o artigo 95º do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar. O Serviço em execução estará também sujeito à renovação periódica de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e registro junto ao Conselho Municipal de Assistente Social, o Poder Público também deve realizar fiscalização, avaliação e monitoramento do serviço executado, indicando as melhorias e readequações que são necessárias. A avaliação é feita através de reuniões mensais entre a equipe técnica da Casa Lar e o CREAS, referência do serviço, as quais são realizadas mensalmente na sede do CREAS, deste município, equipamento esse que é referência para o serviço de acolhimento, a avaliação do serviço também pode ser verificada durante fiscalizações e pela própria entidade. Também será realizado a pesquisa de satisfação entre os acolhidos.

7.2 Sustentabilidade do Projeto: A Casa de Lar O Bom Samaritano, recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, concorre a editais que contemplam o custeio de projetos sociais, envia projetos para banco de projetos, participa de eventos locais, solicita mercadorias da Receita Federal com objetivo de realizar bazar beneficente em prol da entidade, no entanto, essas arrecadações são insuficiente para manutenção do serviço, uma vez que não são continuas, tendo a necessidade de parceria com o poder público para manter o funcionamento do serviço, uma vez que se trata de um serviço de alta complexidade da política de assistência social, com um alto valor de custeio, de fundamental importância para o município e que precisa ser realizado e maneira contínua.

VIII - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da Meta: Atender até 20 crianças e a adolescentes no serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, no município de Medianeira-PR.

Meta Quantitativa: 20

Unidade de medida: Pessoas

Etapa 01: Garantir serviço e execução de 2(duas) Casas Lares com a disponibilização de infraestruturas mínimas e manutenção dos serviços,garantindo o acolhimento integral de até 10 (dez) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em cada unidade.

Etapa 02: Suprir as nescessidade básicas, alimentação, saúde e vestuário para até 10 (dez) crianças e adolescentes em cada unidade.

Etapa 03: Atender de forma técnica todas as demandas específicas do acolhimento e acolhidos, seguindo o fluxo proposto em conjunto com a Rede de Proteção.

Etapa 04: Garantir os direitos nas areas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, assitência Social, religiosidade e os que forem nescessários.

Etapa 05:Garantir aperfeiçoamento, orientação e formação continuada para equipe técnica, cuidadoras e auxiliares

Etapa 06: Realizar avaliação do serviço pelos acolhidos.

Etapa 07: Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho.

Etapa 08: Resgate e fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios.

Etapa 09: Preparação para inicio da vida adulta e/ou maioridade

8.2 Etapa	8.3 Detalhamento	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração		8.6 Valor Previsto por Etapa
		Unidade	Quantidade	Início	Término	
Etapa 1: Garantir serviço e execução de 2(duas) Casas Lares com a disponibilização de infraestruturas mínimas e manutenção dos serviços,garantindo o acolhimento integral de até 10 (dez) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em cada unidade.	1.locação de imóveis e equipamentos, despesas de energia elétrica, água e esgoto, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$191.800,00
Etapa 02: Suprir as necessidade básicas de alimentação, saúde e vestuário para até 10 (dez) crianças e adolescentes em cada unidade	1. Realizar compras e preparo dos alimentos. 1.2 Realizar compras de artigos domésticos cama, mesa, banho e vestuário. 1.3 Acompanhar em atendimentos médicos,	Pessoas	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$197.000,00

	ministrar medicamentos e realizar transporte aos compromissos dos usuarios.					
Etapas 03: Atender de forma técnica todas as demandas específicas do acolhimento e acolhidos, seguindo o fluxo proposto em conjunto com a Rede de Proteção	1. Pagamentos de salarios e proventos para equipe responsável pela execução do serviço. 1.2 Atender crianças e adolescentes, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Medianeira e pelo Conselho Tutelar. 1.3. Equipe tecnica: relaizar acolhida inicial, orientações e encaminhamentos necessários. Educador: acompanhar nas	Pessoas	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$1.046,200

	atividades escolares, momentos de recreação e lazer e demais atividades externas. Cuidadora Social: zelar pela higiene, bem estar dos acolhidos e cuidados básicos. 1.4 Realizar reuniões com a rede de proteção, após o acolhimento do usuário, objetivando a elaboração do PIA e/ou estudos de caso, bem como elaborando toda documentação necessária. 1.5. Realizar reuniões periódicas objetivando estudo de casos e avaliação do PIA. 1.6 Colaborar na					
--	--	--	--	--	--	--

	elaboração e seguir o fluxo proposto em conjunto com a Rede de Proteção. 1.7 Encaminhar para atendimentos da rede proteção, ofertado pelo poder público, através das diversas políticas públicas. 1.8 Ofertar e estruturar ações de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos. 1.9 Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos					
--	--	--	--	--	--	--

	específicos da área 2.0 Cumprir as determinações judiciais e enviar os documentos solicitados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Medianeira-PR, bem como solicitar as autorizações necessárias dentro do processo. 2.1 Elaborar relatórios sobre as possibilidades existentes dos acolhidos, priorizando a reinserção familiar, para família natural, extensa, substituta ou para saída com a maioridade 2.2 Encaminhar acolhidos para acesso a					
--	--	--	--	--	--	--

	documentação civil e inserção em Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada.					
Etapas 4: Garantir os direitos nas áreas da educação, cultura, esporte e lazer,saúde, assistência Social, religiosidade e os que mais forem necessário.	1. Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de esportes, cultura, profissionalização, religiosidade e Lazer. 1.2 Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório,	Pessoas	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$225.000,00

	devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças de todo usuário; 1.3. Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem e/ou que a entidade ofereça contrapartida financeira. 1.4 Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a					
--	--	--	--	--	--	--

	participação em eventos, adquirindo materiais esportivos e/ou educativos necessários para o desenvolvimento. 1.5 Acompanhar acolhidos em unidade de saúde de internamento para tratamento de saúde mental e/ou substâncias psicoativas (quando houver). 1.6 Solicitar consultas médicas, priorizando o uso da rede pública. 1.7 Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas					
--	--	--	--	--	--	--

	e a instituições especializadas, e quando necessário, realizar uso dos serviços médicos e odontológicos privado. 1.8 Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de sua saúde, ter contato direito com os profissionais de saúde que os atendem. 1.9 Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário. Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola.					
--	--	--	--	--	--	--

	2.0 Garantir o direito ao acesso a educação caso o acolhido não esteja frequentado a escola, realizar matrícula em unidades que correspondam ao ano letivo o qual está cursando, prezando por uma escola próxima do acolhimento, providenciando uniforme e material escolar . 2.1 Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário: currículo adaptado, matrícula em sala de recursos, reforço no contra turno e/ou matrícula em escolas especiais.					
--	---	--	--	--	--	--

	2.2 Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos nos eventos realizados pela escola. 2.3 Viabilizar acesso a programas de aprendizagens visando inserção no mercado de trabalho. 2.4 Garantir os cuidados básicos no que se refere a alimentação e vestuário dos acolhidos.					
--	--	--	--	--	--	--

Etapas 05: Garantir aperfeiçoamento, orientação e formação continuada para equipe técnica, cuidadoras e auxiliares (Cursos e capacitações).	1.Organizar temáticas pertinentes ao acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho. 1.2 Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição. 1.3 Organizar, executar e registrar, reuniões de equipe técnica, coordenação e com as cuidadoras. 4. Garantir capacitações continuadas para toda a equipe, com temas	1. Procedimentos	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$20.000,00
---	---	-------------------------	-----------	-------------------	-------------------	---------------------

	direcionados ao serviço de acolhimento, contratando cursos profissionalizantes.					
Etapas 06: Realizar avaliação do serviço pelos acolhidos (pesquisas)	1. Realizar avaliação do serviço pelos acolhidos quanto aos atendimentos recebidos e bem-estar do acolhido na unidade (qualidade e quantidade da alimentação, da disponibilização de materiais escolares, vestuários, higiene pessoal, brinquedos, jogos e atividades), através de pesquisa de satisfação, caixinha de sugestão. 1.2 Publicação periódica nas redes sociais da	1. %	75%	11/07/2025	11/07/2026	R\$00,00

	execução do serviço sem a exposição dos acolhidos.					
Etapas 07: Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho.	1. Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado. 2. Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes. 3. Encaminhar projetos para o banco de projetos, bem como realizar a divulgação, objetivando a captação de recursos. 4. Organizar horários, providenciar materiais, acompanhar e supervisionar o	1. Pessoas	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$00,00

	voluntariado e os acolhidos que participam de ações envolvendo voluntários. 5. Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos.					
Etapas 08: Resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	1. Organização de momentos de encontro entre família, visitas assistida, passeios. 1.2 Grupos de convivências, realização de atividades em grupos, rodas de conversas, oficinas temáticas, atividades culturais, esportivas e de lazer.	Pessoas	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$00,00

	1.3 Participação de eventos culturais e ações de solidariedade, inclusão das crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos e outras atividades comunitárias. 1.4 Realizar visita domiciliar aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos 1.5 Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares					
--	--	--	--	--	--	--

	nas decisões e planejamentos.					
Etapa 09: Preparação para início da vida adulta e/ou maioridade	1. Estabelecendo rotinas diárias, estudos, higiene pessoal, trabalho, participação nas rotinas da organização da casa e compras. 1.2. Preparação e inserção no mercado de trabalho 1.3 Auxílio na busca de moradia própria 1.4 Encaminhamento para concessão de benefícios sociais 1.5 Orientação sobre educação financeira 1.6 Orientação e acompanhamento pós desacolhimento.	Pessoas	20	11/07/2025	11/07/2026	R\$00,00
				TOTAL:		R\$1.680.000,00

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Atendimento individual e/ou em grupo, escutas e orientações da criança/adolescente com a equipe técnica do acolhimento.	Sempre que necessário, sem horário ou dia fixo na semana.	Sempre que necessário, sem horário ou dia fixo na semana.	x	x	x	x	x	x	x	11/07/2025	11/07/2026
Acompanhar o acolhido no atendimento psicológico clínico.	Cada acolhido tem seu dia e horário fixado pelo equipamento(CAPS ou NEPAC).	De 30 a 60 minutos semanais.	x	x	x	x	x			11/07/2025	11/07/2026

Educação escolarizada.	07:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h	4 horas	x	x	x	x	x			11/07/2025	11/07/2026
Fortalecimento de Vínculos e visitas de familiares	Todo acolhido que possui autorização judicial para receber visitas, tem seus horários específicos e variáveis, para realizar a aproximação sempre no contra turno escolar.	1 a 4 horas semanais	x	x	x	x	x			11/07/2025	11/07/2026
Encaminhamento e Atendimento à saúde (UBS, CAPS, CEO, UPA, AMESFI e AMOA)	Sempre que necessário	Não se aplica	x	x	x	x	x	x	x	11/07/2025	11/07/2026
Atividades de cultura, esporte e lazer, ocorrem periodicamente, em horários programados	Organizados durante o ano, sem datas fixas.	Não se aplica	x	x	x	x	x	x		11/07/2025	11/07/2026

de contra turno escolar.											
Atividades externas	Organizados durante a noite após a realização das atividades escolares, sendo supervisionado pelo Educador	1 hora diaria .	x	x	x	x	x			11/07/2025	11/07/2026
Atividades em datas comemorativas	Organizados durante o ano, sem datas fixas.	Não se aplica	x	x	x	x	x	x	x	11/07/2025	11/07/2026
Atividades em periodos de férias	Organizado para os meses de julho e dezembro	Não se aplica	x	x	x	x	x	x	x	14/07/2025 15/12/2025	01/08/2025 01/02/2026
Visitas domiciliares	Sempre que necessário	Não se aplica	x	x	x	x	x			11/07/2025	11/07/2026
Programa de aprendizagem	13:30h às 17:30h	4 horas semanais, a ser definido com								11/07/2025	11/07/2026

		empregador.									
Reunião com o CREAS	uma vez ao mês ou quando necessário.	Não se aplica	x	x	x	x	x			11/07/2025	11/07/2026
Visitar crianças e adolescentes acolhidos em internações em unidade de saúde para tratamento de saúde mental e/ou uso de substâncias psicoativas, buscado sempre que possível parceria com o Poder Público para viabilizar as viagens, mesmo que estas sejam de responsabilidade do serviço de acolhimento.	Uma vez ao mês ou quando necessário.	Depende da distancia da viagem	x	x	x	x	x			11/07/2025	11/07/2026

X - AVALIAÇÃO		
10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
1-Acolher e Garantir a Proteção Integral.	100% dos acolhidos com esquema vacinal completo; alimentação balanceada; espaços de moradia e uso coletivo da instituição atendem aos padrões de higiene, segurança e conforto estabelecidos por normas sanitárias e de acolhimento.	Prontuários Individuais (checagem regular para verificar registros de procedimentos médicos); Controle de Cardápios e Estoque (garantindo a variedade e adequação nutricional); Inspeções Periódicas (pela coordenação/equipe técnica e órgãos de fiscalização para avaliar as condições da instituição, como higiene, segurança e bem-estar dos acolhidos); Pesquisas de Satisfação (realizado com os acolhidos anualmente).
2- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	100% dos acolhidos participam de rodas de conversa, palestras ou oficinas sobre prevenção da violência e reconhecimento de situações de risco; 100% dos Casos de violência/negligência identificados deverão ser notificados imediatamente	Análise dos relatórios da equipe de psicologia e serviço social que descrevem a evolução emocional e comportamental do acolhido, indicando superação de traumas e fortalecimento; Cópias das notificações realizadas aos órgãos de proteção; Participação dos acolhidos em atividades

	aos órgãos competentes e com acompanhamento das medidas protetivas aplicadas; Redução de novos incidentes de violência, negligência ou outras violações de direitos sofridas pelo acolhido dentro do ambiente de acolhimento; 100% das crianças e adolescentes tem acompanhamento psicológico, e atendimentos individuais da equipe técnica de no mínimo 3 vezes ao mês, visando a redução dos impactos e violações vivenciadas.	educativas sobre direitos e prevenção de violência; Escuta qualificada para identificar novas situações de risco ou violação de direitos, garantindo um ambiente de confiança.
3- Restabelecer Vínculos Familiares e/ou sociais.	No mínimo, 4 visitas/mês da família de origem/extensa ao acolhido (se as condições permitirem), com aumento progressivo; 100% de participação da família de origem/extensa em encontros, terapias ou grupos de apoio familiar;	Registro detalhado no prontuário eletrônico das visitas presenciais, videochamadas e outros contatos da família com o acolhido, incluindo observações da equipe; Relatório das intervenções realizadas com a família (orientações, mediação de conflitos), avaliando o fortalecimento dos vínculos e a superação das fragilidades.
4- Possibilitar a Convivência	25% das crianças e adolescentes	Documentação da frequência e participação

Comunitária.	acolhidas com idade entre 8 e 14 anos estão inseridos no SCFV, de acordo com a sua demanda e disponibilidade, participando de, no mínimo 2 atividades sociais, esportivas ou culturais/semanais fora da instituição; Desenvolvimento de Habilidades Sociais como comunicação, empatia e resolução de conflitos, avaliação do acolhido com melhoria de, no mínimo, 80%.	em escolas, cursos ou outras atividades externas; Retorno periódico de professores e monitores de atividades externas sobre o desempenho e a interação social do acolhido; Acompanhamento e registro em prontuário eletrônico das interações do acolhido, com a comunidade e durante as atividades internas e externas da instituição; Conversa com os acolhidos para entender sua percepção sobre a participação social, amizades e desafios da vida cotidiana; Avaliação da equipe técnica referente ao desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais dos acolhidos, com a confecção de relatórios pela equipe técnica e arquivados em pasta individual.
5- Promover Acesso à Rede de proteção, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.	100% dos acolhidos em idade escolar matriculados e com frequência escolar mínima de 80%; 100% dos acolhidos com suas necessidades de saúde (especialistas), educação (reforço escolar, cursos), assistência jurídica e outros serviços devidamente	Registro de todos os encaminhamentos realizados; Documento comprobatório da inscrição em programas sociais; Registros das reuniões com a rede de serviços, descrevendo a articulação e o planejamento conjunto dos casos, visitas da equipe técnica aos serviços da rede para estreitar parcerias e acompanhar

	encaminhadas e atendidas; 100% dos acolhidos ou famílias elegíveis inscritas em programas de transferência de renda ou outros benefícios sociais; no mínimo, 1 reunião intersetorial/mês entre a equipe do acolhimento e representantes dos serviços da rede;	o andamento dos casos.
6- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	90% dos acolhidos (acima de 12 anos, ou conforme maturidade) demonstram autonomia em atividades como higiene pessoal, organização de pertences, preparação de refeições simples; 100% dos adolescentes (a partir de 14 anos) participam de cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem ou atividades de preparação para o mercado de trabalho; 100% dos acolhidos próximos da maioria ou de um desligamento planejado possuem um Plano de Desligamento individualizado, com	Avaliação do desenvolvimento de habilidades de vida diária e autonomia, com registros periódicos da evolução; Registro em formas de fotos, lista de presença e relatórios de atividades que desenvolvam habilidades práticas; Comprovação da participação e conclusão de cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem ou estágios; Conversas periódicas para avaliar sua percepção de autonomia, seus planos futuros e suas necessidades de apoio para a transição para a vida adulta;

	metas para moradia, trabalho e suporte pós-acolhimento.	
--	---	--

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Mês/Ano	Valor do Repasse para Pessoal e Encargos Sociais (3.1)	Valor do Repasse para Outras Despesas Correntes (3.3)	Valor do Repasse para Investimentos (4.4)	Valor da Contrapartida/ Rendimentos	Valor Total
JULHO	R\$ 188.532,66	R\$ 85.634,00	R\$ 5.833,34	R\$00,00	R\$280.000,00
SETEMBRO	R\$ 188.532,66	R\$ 85.634,00	R\$ 5.833,34	R\$00,00	R\$280.000,00
NOVEMBRO	R\$ 188.532,67	R\$ 85.634,00	R\$ 5.833,33	R\$00,00	R\$280.000,00
JANEIRO	R\$ 188.532,67	R\$ 85.634,00	R\$ 5.833,33	R\$00,00	R\$280.000,00
MARÇO	R\$ 188.532,67	R\$ 85.634,00	R\$ 5.833,33	R\$00,00	R\$280.000,00
MAIO	R\$ 188.532,67	R\$ 85.634,00	R\$ 5.833,33	R\$00,00	R\$280.000,00
TOTAL	R\$ 1.131.196,00	R\$ 513.804,00	R\$ 35.000,00	R\$00,00	R\$1.680.000,00

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
12.1 Código do Tipo da Despesa	12.2 Descrição do Tipo de Despesa	12.3 Valores
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$808.596,00
3.1.90.16.44	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (SOBRE AVISO)	R\$81.000,00
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	R\$76.000,00
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R\$25.200,00
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	R\$24.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$83.400,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$33.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$30.000,00
3.3.90.30.07	GÊNERO ALIMENTICIO	R\$126.000,00
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$14.000,00

3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE (papel sulfite,cadernos, pastas, grampos, fitas adesivas,calculadora, agendas, carimbos, envelopes, entre outros).	R\$4.804,00
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	R\$10.000,00
3.3.95.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$14.000,00
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (uniformes escolares e profissionais).	R\$10.000,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$12.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$15.000,00
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	R\$14.000,00
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS P.J	R\$69.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$5.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$8.000,00

3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$8.000,00
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$8.000,00
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSERVAÇÃO	R\$3.000,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$32.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$24.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$8.000,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$10.000,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$100,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA (panelas, copos, xícaras, tijelas, travessas, potes, talheres, tabua de corte, espremedores, raladores entre outros).	R\$3.000,00
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (bola, boné, brinquedos educativos, chuteira, calção e camiseta de malha, tênis e afins)	R\$5.000,00

3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (recrutamento e seleção e treinamento de pessoal).	R\$10.000,00
3.3.90.32.2	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (lapís, caderno, régua, caneta, lapís de cor, borracha, apontador, mochila e afins)	R\$7.300,00
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (roupas, calçados, uniformes escolares e afins)	R\$12.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (serviços contábeis e escritório de advocacia, seguro de vida)	R\$20.000,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	R\$5.000,00
3.3.90.39.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	R\$3.000,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	R\$4.800,00
3.3.90.40.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (impressora)	R\$1.800,00
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (buffet,	R\$3.000,00

	decorações,arranjos florais,placas comemorativo entre outras)	
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS (locação de espaço,montagem do cenário, iluminação, animador e som).	R\$3.000,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (aparelhos elétricos e eletrônicos, bocais, calhas/canaletas,capacitores, cobos elétrico e circuito eletronico)	R\$3.000,00
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	R\$8.000,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (aparelho de cozinha, aspirador de pó, batedeira,cafeteira elétrica,escada portatíl,fogão, forno microondas,geladeira, liquidificador,torneira elétrica,aparelho de ar condicionado,filtro de água)	R\$9.000,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES (computadores,disco rigido,CPUs e outros que permitem execução de	R\$12.000,00

	serviços, impressora, Scaners)	
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL (conjunto de sofá, jogo de mesa, cadeiras, cozinha modular, armario, cama, guarda roupa)	R\$14.000,00

XIII - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

13.1 Função /Cargo	13.2 Escolaridade	13.3 Cargas Horária		13.4 Salário Bruto	13.5 FGTS	13.6 INSS Patronal	13.7 PIS	13.8 Adicional Noturno (quando houver)
		Semanal	Mensal					
DIRETOR	SUPERIOR	12	60	R\$3.383	R\$270,64	R\$	R\$	R\$0
COORDENADOR	SUPERIOR	44	220	R\$6.000	R\$464,00	R\$	R\$	R\$0
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	30	150	R\$4.500	R\$360,00	R\$	R\$	R\$7,50
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	20	100	R\$3.000	R\$240,00	R\$	R\$	R\$7,50
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	20	100	R\$3.000	R\$240,00	R\$	R\$	R\$7,50
PSICÓLOGA	SUPERIOR	40	200	R\$4.500	R\$360,00	R\$	R\$	R\$5,63
PSICÓLOGA	SUPERIOR	40	200	R\$4.500	R\$360,00	R\$	R\$	R\$5,63

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO	44	220	R\$2.700	R\$216,00	R\$	R\$	R\$3,07
(02) CUIDADORAS RESIDENTE (REFERENCIA)	FUNDAMENTAL	RESIDE REF 44HS	RESIDE 220	R\$ 2.800	R\$224,00	R\$	R\$	R\$0 R\$0
(6) CUIDADORAS SOCIAIS DIURNAS	FUNDAMENTAL	12/36	180	R\$2.500	R\$200,00	R\$	R\$	R\$3,48
(4) CUIDADORAS SOCIAIS NOTURNAS	FUNDAMENTAL	12/36	180	R\$2.500	R\$200,00	R\$	R\$	R\$3,48
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MEDIO	40	200	R\$2.600	R\$208,00	R\$	R\$	R\$3,25
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MEDIO	40	200	R\$2.600	R\$208,00	R\$	R\$	R\$3,25

XIV - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	
14.1 Função	14.2 Descrição
Diretor	☐ Resolver e tomar decisões importantes relacionadas a Entidade e aos serviços prestados; ☐ Realizar interlocuções com a Diretoria da Entidade; ☐ Gerenciar os recursos e operações gerais da Entidade; ☐ Organizar e atuar como ponto central de comunicação entre os serviços, municípios, parcerias e Diretoria, objetivando a melhora da qualidade de todos os serviços ofertados; ☐ Gerir as equipes internas e tomar grandes decisões, sendo o responsável por garantir o andamento do planejamento estratégico da Entidade; ☐ Acompanhar a execução de todos os serviços prestados pela Entidade Filantrópica O Bom Samaritano; ☐ Assumir a função do coordenador do serviço na ausência do mesmo, em decorrência de férias ou qualquer outro motivo.
Coordenador	☐ Realizar a gestão do serviço; ☐ Elaborar em conjunto com os profissionais de nível superior, demais colaboradores e os acolhidos, o Plano Político Pedagógico – PPP, o Relatório Mensal de Atividades, quando necessário, o Plano Individual de Atendimento – PIA e demais documentos necessários ao funcionamento da Casa Lar; ☐ Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; ☐ Articular com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; ☐ Mediar conflitos e interesses; ☐ Gerenciar os cuidados relacionados ao acolhimento;

	☐ Organizar o cotidiano das unidades; ☐ Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo; ☐ Fazer a articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social através do CREAS e as unidades de acolhimento. ☐ Apoiar, acompanhar, supervisionar e monitorar o trabalho dos profissionais das unidades, incluindo equipe técnica, cuidadores, educadores e equipe de apoio. ☐ Realizar o acesso a inclusão de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional, quando da impossibilidade da equipe técnica. ☐ Executar outras atividades pertinentes as funções de cuidador, educador social, auxiliar administrativos e da equipe.
Assistente Social	☐ Escuta Qualificada; ☐ Organização e elaboração de documentos; ☐ Organização e preenchimento dos prontuários individuais, manter informações das intervenções atualizadas; ☐ Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA das crianças e adolescentes acolhidos com a participação da rede socioassistencial e demais políticas públicas conforme orientado no Protocolo de Acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Medianeira; ☐ Elaboração de relatórios técnicos para as autoridades competentes - Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social e/ou CREAS quando solicitado; ☐ Visitas domiciliares a família de origem e família extensa, com objetivo de fortalecimentos de vínculos e reintegração familiar; ☐ Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF juntamente com a família com vistas

ao acompanhamento e cumprimento das metas com vistas a reintegração familiar a família de origem e/ou família extensa;

- ☐ Encaminhamentos necessários para a Rede de Proteção;
- ☐ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho.
- ☐ Acompanhamentos psicossociais das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar (salvo determinação judicial ao contrário) e/ou indicar família extensa;
- ☐ Mediação em parceria com o cuidador residente, do processo de aproximação e (re) construção do vínculo com a família de origem ou substituta, quando for o caso;
- ☐ Apoio na capacitação e acompanhamentos dos cuidadores residentes, educadores e demais funcionários;
- ☐ Apoio da seleção de cuidadores e educadores e demais funcionários;
- ☐ Elaboração, em parceria com os educadores e/ou cuidadores residentes e, sempre que possível a participação das crianças e adolescentes atendidos, nas regras e rotinas diárias da Casa Lar;
- ☐ Acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores e demais atividades das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
- ☐ Participação de reuniões, estudos de caso, conferências, plenárias demais setores envolvidos junto a Rede de Proteção as Crianças e Adolescentes do Município;
- ☐ Envio de relatórios de acompanhamento pós desacolhimento, para acompanhamento da reintegração familiar e fortalecimentos de vínculos;
- ☐ Acompanhar de forma sistemática as crianças e/ou adolescentes que estiverem em internamento em unidade de saúde para tratamento de saúde mental e/ou substâncias psicoativas através de visitas a instituição, vídeo chamadas entre outras;

	☐ Elaborar em conjunto com o coordenador, o Plano Político Pedagógico; ☐ Acompanhar o desenvolvimento pessoal e funcional dos acolhidos; ☐ Apoiar a seleção dos cuidadores e demais funcionários; ☐ Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; ☐ Encaminhar, discutir e planejar com outros atores da rede de serviços; ☐ Realizar a inserção das informações sobre o acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias no sistema informatizado da Assistência Social e em prontuário individual; ☐ Participar na Elaboração do PPP – Plano Político Pedagógico e efetivar sua execução; ☐ Construir em conjunto com os acolhidos a organização do cotidiano e o desenvolvimento de adaptações, bem como identificar a necessidade de equipamentos de tecnologia para essa finalidade; ☐ Promover o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos; ☐ Acompanhar o pós desacolhimento por no mínimo 6 meses; ☐ Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo. ☐ O atendimento a ser realizado pela equipe técnica deverá acontecer dentro das unidades e também na sede administrativa na sala da equipe técnica ou outro espaço utilizado para atendimento e sigilo, bem como outras atividades administrativas.
Psicólogo	☐ Escuta Qualificada; ☐ Organização e elaboração de documentos; ☐ Organização e preenchimento dos prontuários individuais, manter informações das intervenções atualizadas;

- ☐ Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA das crianças e adolescentes acolhidos com a participação da rede socioassistencial e demais políticas públicas conforme orientado no Protocolo de Acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Medianeira;
- ☐ Elaboração de relatórios técnicos para as autoridades competentes - Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social e/ou CREAS quando solicitado;
- ☐ Visitas domiciliares a família de origem e família extensa, com objetivo de fortalecimentos de vínculos e reintegração familiar;
- ☐ Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF juntamente com a família com vistas ao acompanhamento e cumprimento das metas com vistas a reintegração familiar a família de origem e/ou família extensa;
- ☐ Encaminhamentos necessários para a Rede de Proteção;
- ☐ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho.
- ☐ Acompanhamentos psicossociais das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar (salvo determinação judicial ao contrário) e/ou indicar família extensa;
- ☐ Mediação em parceria com o cuidador residente, do processo de aproximação e (re) construção do vínculo com a família de origem ou substituta, quando for o caso;
- ☐ Apoio na capacitação e acompanhamentos dos cuidadores residentes, educadores e demais funcionários;
- ☐ Apoio da seleção de cuidadores e educadores e demais funcionários;
- ☐ Elaboração, em parceria com os educadores e/ou cuidadores residentes e, sempre que possível a participação das crianças e adolescentes atendidos, nas regras e rotinas diárias da Casa Lar;
- ☐ Acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores e demais atividades

das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

- ☐ Participação de reuniões, estudos de caso, conferências, plenárias demais setores envolvidos junto a Rede de Proteção as Crianças e Adolescentes do Município;
- ☐ Envio de relatórios de acompanhamento pós desacolhimento, para acompanhamento da reintegração familiar e fortalecimentos de vínculos;
- ☐ Acompanhar de forma sistemática as crianças e/ou adolescentes que estiverem em internamento em unidade de saúde para tratamento de saúde mental e/ou substâncias psicoativas através de visitas a instituição, vídeo chamadas entre outras;
- ☐ Elaborar em conjunto com o coordenador, o Plano Político Pedagógico;
- ☐ Acompanhar o desenvolvimento pessoal e funcional dos acolhidos;
- ☐ Apoiar a seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- ☐ Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- ☐ Encaminhar, discutir e planejar com outros atores da rede de serviços;
- ☐ Realizar a inserção das informações sobre o acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias no sistema informatizado da Assistência Social e em prontuário individual;
- ☐ Participar na Elaboração do PPP – Plano Político Pedagógico e efetivar sua execução;
- ☐ Construir em conjunto com os acolhidos a organização do cotidiano e o desenvolvimento de adaptações, bem como identificar a necessidade de equipamentos de tecnologia para essa finalidade;
- ☐ Promover o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos;
- ☐ Acompanhar o pós desacolhimento por no mínimo 6 meses;
- ☐ Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições

	pertinentes ao cargo. ☐ O atendimento a ser realizado pela equipe técnica deverá acontecer dentro das unidades e também na sede administrativa na sala da equipe técnica ou outro espaço utilizado para atendimento e sigilo, bem como outras atividades administrativas.
Auxiliar Administrativo	☐ Auxiliar nas rotinas administrativas conforme orientação da coordenação; ☐ Auxiliar documentação necessária para a prestação de contas do SIT; ☐ Realizar pesquisa de preços e orçamentos em cumprimento às exigências para prestação de contas do SIT; ☐ Realizar o transporte dos acolhidos aos atendimentos necessários, bem como, entrega de documentações, relatórios e realizar compras de material de consumo, limpeza e alimentação quando necessário; ☐ Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; ☐ Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; ☐ Sistematizar, organizar e prestar informações; ☐ Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, prontuários, protocolos, dentre outros; ☐ Controlar estoque e patrimônio; ☐ Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social; ☐ Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo.
Educador Social	☐ Auxiliar nas rotinas da equipe técnica conforme orientação específica;

- ☐ Acompanhar as visitas assistidas de fortalecimento de vínculos do acolhido com a família de origem, extensa ou substituta;
- ☐ Estudar e planejar como fortalecer os vínculos com a criança e o adolescente conforme cada idade e, ao mesmo tempo, favorecer sua autonomia e independência;
- ☐ Registrar os dias de festas, os rituais, as situações especiais, que são fotografados e deverá descrever em livro feito por todos e para todos. A vida na instituição de acolhimento é uma constante retomada do passado, consciência do presente, esperança no futuro;
- ☐ Observar e estar atentos a relação entre as crianças e os momentos que poderiam trazer cansaço e desequilíbrio no grupo para reorganizar as atividades, perceber e apoiar as crianças;
- ☐ Auxiliar no transporte dos acolhidos aos atendimentos quando necessário;
- ☐ Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes acolhidos;
- ☐ Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- ☐ Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- ☐ Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- ☐ Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- ☐ Apoiar e participar no planejamento das ações;

- ☐ Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- ☐ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- ☐ Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- ☐ Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- ☐ Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- ☐ Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- ☐ Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Atendimento Individual e, ou, familiar;
- ☐ Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- ☐ Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- ☐ Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- ☐ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- ☐ Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares

	e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; ☐ Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; ☐ Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; ☐ Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo. ☐ Auxiliar na alimentação de sistemas.
Cuidadora Residente(Na falta de profissional para tal função temos a referencia)	☐ Prestar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; ☐ Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); ☐ Apoiar as atividades da vida diária dos acolhidos; ☐ Contribuir para o desenvolvimento da autonomia e a independência, respeitando o processo de cada acolhido; ☐ Organizar os registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; ☐ Acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; ☐ Apoiar a preparação do acolhido para o desligamento, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior; ☐ Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições

	pertinentes ao cargo. ☐ Demais atividades constantes no inciso I do Art. 4º da Resolução CNAS nº 09/2014.
Cuidadora Social	☐ Apoio às funções do cuidador residente; ☐ O auxiliar de cuidador do período noturno é o que deve oferecer os cuidados necessários a crianças menores de 1 ano e acolhidos com necessidades específicas de saúde ou em decorrência de ser PCD ☐ Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentro outros) ☐ Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo

XV – DEMONSTRAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS

OBS: O custo administrativo será rateado entre os Municípios que tiverem contratos/termos ativos com a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano para a prestação de serviços. Será considerado como custo administrativo, o salário do DIRETOR da Entidade, o qual terá como base salário compatível com o cargo e mercado de trabalho, também teremos o rateio dos impostos (FGTS/INSS/IRRF), devido vir guia unica no CNPJ 11.483.768/0001-80.

Descrição das Despesas	Provisiona do Ano	Valor pago com recurso desta parceria	%	Valor pago recurso Missal	%	Valor pago com recurso Santa Helena.	%	Valor pago com recurso São Miguel	
<i>SALARIO DIRETOR</i>	180.000,00	41.202	22,89	41.202	22,89	48.798	27,11	48.798	27,11
<i>FGTS</i>	17.088	3.912	22,89	3.912	22,89	4.627,2	27,11	4.627,2	27,11

MEDIANEIRA PR

Local

01/07/2025

Data

Assinatura do Presidente
(Convenente)

*(assinatura do representante legal
com firma reconhecida ou assinatura
eletrônica nominal)*

Aprovação do Plano pelo Concedente:

/ /

Data

Assinatura do Concedente